

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036, 15 DE JUNHO DE 2026.

(Ruh Castro-REP)

“Institui o ‘Dia Municipal de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher’ no âmbito do Município de Parobé-RS”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parobé, o Dia Municipal de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de agosto, em consonância com o agosto Lilás.

Art. 2º O Dia Municipal de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município.

Art. 3º A data ora instituída tem por finalidade:

I - promover ações educativas, preventivas e informativas relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher;

II - incentivar campanhas públicas de conscientização;

III - fomentar debates, palestras, seminários e atividades escolares sobre o tema;

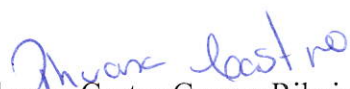
IV - apoiar ações integradas entre o Poder Público, instituições e sociedade civil voltadas ao combate à violência de gênero.

Art. 4º As atividades alusivas à data poderão ser organizadas pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades representativas, órgãos de segurança, instituições educacionais e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 15 de junho de 2026.


Rhuan Castro Gaspar Ribeiro
Vereadora – Republicanos

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036, 15 DE JUNHO DE 2026.

(Ruh Castro-REP)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher” no âmbito do Município de Parobé, com a finalidade de promover a conscientização da sociedade acerca da violência de gênero, estimular a reflexão sobre seus impactos e fortalecer as ações de prevenção, enfrentamento e proteção às mulheres.

A violência contra a mulher constitui uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que afeta mulheres de todas as idades, classes sociais, etnias e níveis de escolaridade. A instituição de uma data oficial no calendário municipal representa importante instrumento de mobilização social, possibilitando a realização de campanhas educativas, palestras, debates, seminários e demais atividades voltadas à conscientização da população sobre as diversas formas de violência contra a mulher, bem como sobre os mecanismos de denúncia, acolhimento e proteção existentes.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à proteção das mulheres, incentivando a integração entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais segmentos sociais na busca de soluções efetivas para o enfrentamento da violência de gênero. Dessa forma, considerando a relevância social da matéria e o interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 15 de junho de 2026.


Rhuana Castro Gaspar Ribeiro
Vereadora – Republicanos